

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

LEONI FELICIDADE CARLOS Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

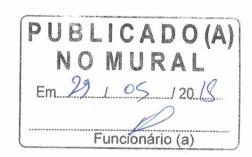
DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art.** 1º- É concedido ao Senhor Alceu Moreira da Silva, Deputado Federal o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Morrinhos do Sul.
- Art. 2º- A entrega do título de Cidadão Honorário será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, sendo que o dia e horário será definida por Resolução da Mesa Diretora, levada ao conhecimento do Plenário.
- **Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 29 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Presidente da Câmara de Vereadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018

LEONI FELICIDADE CARLOS Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº02/2018, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1º-** É concedido ao Senhor Renato Delmar Molling, Deputado Federal o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Morrinhos do Sul.
- **Art. 2º** A entrega do título de Cidadão Honorário será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, sendo que o dia e horário será definida por Resolução da Mesa Diretora, levada ao conhecimento do Plenário.
- **Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 05 DE JUNHO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 05 1 06 12018
Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVA AS CONTAS DO ADMINISTRADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.

LEONI FELICIDADE CARLOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2016, gestão do Senhor LEANDRO BORGES EVALDT, Prefeito Municipal, de acordo com o Parecer Nº 19.636, Favorável à aprovação das Contas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na decisão de Plenário da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em. 13 / 14 / 20/8

RENI PAULO BOCK TEIXERA

Câmara de Variante de